

16.06.2025

Proposta n.º 33/Ambiente urbano/2025

Assunto: Aquisição de prestação de serviço para auxiliar de ambiente urbano – Modificação objetiva contratual

Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente,

Dra. Natalina Moura

I. Dos factos:

A contratação de um auxiliar de ambiente urbano revelou-se uma medida crucial para garantir a preservação da qualidade de vida dos munícipes da Freguesia de São Vicente, assegurando a execução regular de tarefas de limpeza, organização e conservação do espaço público, em alinhamento com os objetivos definidos no procedimento inicial.

Contudo, no decurso da execução do contrato, verificou-se um **aumento significativo das exigências operacionais**, resultante da intensificação de atividades promovidas pela Junta de Freguesia, nomeadamente eventos culturais e intervenções extraordinárias no espaço público. Estas atividades implicam uma resposta reforçada e contínua no que respeita à preparação, manutenção e rápida reposição das condições de higiene e segurança dos espaços utilizados.

Face a esta nova realidade, tornou-se evidente a **necessidade de realização de trabalhos complementares**, que extravasam o âmbito do contrato inicialmente celebrado. Estes trabalhos incluem, entre outros, apoio logístico adicional durante eventos e intervenções em locais e horários extraordinários, cuja realização se torna imprescindível para garantir o normal funcionamento das atividades da Junta e a salvaguarda do bem-estar da comunidade.

Importa ainda referir que, por razões de continuidade e coerência na execução das tarefas, **os trabalhos complementares devem ser realizados pelo mesmo prestador de serviços já contratado**, uma vez que este detém conhecimento prévio das rotinas e especificidades da freguesia, assegurando maior eficiência e menor interrupção na prestação dos serviços.

Nestes termos, a contratação de trabalhos complementares justifica-se como medida indispensável à prossecução do interesse público e ao cumprimento eficaz das competências atribuídas à Junta de Freguesia de São Vicente, nos termos legalmente previstos no Código dos Contratos Públicos.

II. Do enquadramento legal e análise:

A presente informação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado no seguinte diploma legal:

- **Decreto-Lei n.º 18/2002, de 29 de janeiro**, que aprova o Código dos Contratos Públicos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 02 de outubro, no Decreto-Lei n.º 131/2010, de 24 de dezembro, na Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 02 de outubro, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, Decreto-Lei n.º 78/2022, 07 de agosto e Decreto Lei n.º 54/2023, de 14 de julho, abreviadamente identificado por “Código dos Contratos Públicos” ou por “CCP”;

1 – Análise à luz do CCP:

Os serviços contratados, conforme estipulado nos procedimentos abertos pela Proposta n.º 30/Ambiente urbano/2025, é necessário acrescentar:

1. Realização de atividades organizadas pela Junta de Freguesia de São Vicente.

No valor total de **4.750,00€ (quatro mil setecentos e cinquenta euros)**.

O encargo resultante da presente proposta de aquisição de serviços, encontram-se previstos na dotação orçamental seguinte: classificação orgânica 09 (Ambiente urbano), rubrica 01.01.07 do orçamento de 2025.

Toda a situação supra exposta deverá ser enquadrada nos termos do instituto da modificação objetiva do contrato, nos termos do artigo 311.º e seguintes do CCP.

III. Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se que seja submetida à consideração do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente a presente informação, **para efeitos de autorização para reforçar o cabimento 700 e compromisso 846 em 4.750,00€ (quatro mil setecentos e cinquenta euros)**, Aquisição de prestação de serviço para auxiliar de ambiente urbano.

É o que me cumpre informar, colocando à consideração superior.

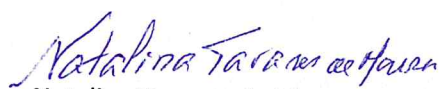
Lisboa, 16 de junho de 2025

O Técnico Superior



Gonçalo Santos

A Presidente


Natalina Tavares de Moura

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 700

Ano: 2025

Data Registo: 18-03-2025

Data Documento: 16-06-2025

Class. Orgânica: 090000 Ambiente Urbano

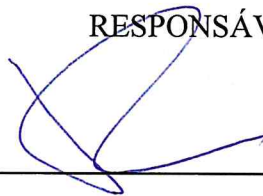
Class. Económica: 0101070000 Pessoal em regime de tarefa ou avença

Projeto e Ação:

Descrição: AQUIS SERV AUXILIAR AMBIENTE URBANO

1	Orçamento Inicial	384 856,02
2	Reforços/Anulações	-12 004,05
3	Orçamento Corrigido	372 851,97
4	Despesas Pagas	82 728,33
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	164 711,26
6	Saldo Disponível do Orçamento	125 412,38
7	Despesa Emergente, que fica cativa	13 300,00
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	112 112,38

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 846

Ano: 2025

Data Registo: 28-03-2025

Mês (a): março

Nº Proposta: 30/AU

Data Documento: 28-03-2025

Fornecedor: Rodrigo Lopes Dias Garrancho Favinha

NIF: 271608226

Descrição: AQUIS SERV AUXILIAR AMBIENTE URBANO

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 520 075,71
2	Compromissos assumidos (c)	438 269,84
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 081 805,87
4	Compromisso n.º 846 relativo À despesa em análise (d)	8 550,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 073 255,87

Valor do Compromisso relativo a Meses Posteriores: 4 750,00

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 25-06-2025

Assinatura do Responsável